



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2025

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**, situada à Rua Dr. Rubem Amado, nº 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.558.113/0001-35, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Pedro Marconi de Sousa Rodrigues**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED], SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliada à Praça Monsenhor José dos Reis Alvim, nº. 133 – apto 101, Bairro Centro, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, e a empresa **THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 14.101.776/0001-02, sediado(a) na Avenida Ouro Preto, nº. 330, Bairro Primeiro de Maio, Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Thais Batista Santana Pinheiro, portadora do CPF nº. [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] SSP/MG, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, doravante denominada apenas de CONTRATADA, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2025**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecido no contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026, conforme autorizado pelos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser pago à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, a saber:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de buffet para eventos protocolares de caráter institucional, promovidos pela Câmara Municipal de Carandaí, com o fornecimento de bebidas, salgados, utensílios, equipamentos, móveis, montagem e desmontagem dos ambientes, ornamentação,	Pessoa	Até 1000	50,00	50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

equipe de trabalho e outros serviços necessários para execução do objeto				
VALOR TOTAL				50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária n.º 01.003.001.01.031.0001.2806.33903900 (Ficha 19) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda (**Item 2.1**) e Quinta (**Item 5.1**) e mantidas as demais cláusulas do contrato principal, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.

E, por estarem, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Carandaí, 18 de dezembro de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES

–Presidente–

Câmara Municipal de Carandaí
CONTRATANTE

THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO

-Sócia Administradora-

Thais Batista Santana Pinheiro
-CONTRATADA-

Testemunhas:

ELAINE MIRANDA MELO BAETA

CPF nº: [REDACTED]

JOSÉ PIRES NETO

CPF nº. [REDACTED]